

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVEL DA
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP.

PROC. Nº 1000265-37.2017.8.26.0180

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARTE & CAZZA TEXTIL LTDA.**, **VEDETE COMÉRCIO E CONFECCÇÕES LTDA.** e **VDT COMÉRCIO E CONFECCÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso RMA, RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, competência abril e maio de 2025.

Termos em que,

P. deferimento.

Espirito Santo do Pinhal, 13 de agosto 2025.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.
- Administradora Judicial -

excelia 



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

Competência: **abril e maio de 2025.**

São Paulo, 31 de agosto de 2025.

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



SUMÁRIO

04	INTRODUÇÃO
05	EVENTOS RELEVANTES
07	PRINCIPAIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS
09	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
16	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
18	ENDIVIDAMENTO
20	ANEXOS
23	CUMPRIMENTO DO PRJ
36	CONCLUSÃO
39	QUESTÕES PROCESSUAIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO



fls. 12615

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti

Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP

Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas **Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda.**, extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, dos meses de **abril e maio de 2025**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas e não exaustivas sobre a situação das empresas.

EVENTOS RELEVANTES

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis, financeiros, fiscais** e de **recursos humanos** referente aso meses de **abril e maio de 2025**, disponibilizado pela equipe das Recuperandas. Dessa forma, com base nos dados fornecidos, podemos concluir o seguinte sobre a situação das empresas:

- **Colaboradores:** em **abril de 2025**, a Recuperanda registrou um total de **264** colaboradores, enquanto o mês de **maio de 2025**, contou com 247strou um total de **247** funcionários, distribuídos entre os colaboradores ativos, admitidos, em gozo de férias, afastados e os demitidos durante os meses em questão.
- **EBITDA:** a Recuperanda **Arte & Cazza** registrou os faturamentos brutos em de **R\$ 7,943 milhões** e **R\$ 7,443 milhões**, respectivamente nos meses **04 e 05/2025**, atingindo os resultados operacionais positivos (lucro) de R\$ 817 mil e R\$ 742 mil, respectivamente.
- **Índices de Liquidez:** mediante a análise dos índices de liquidez, é possível inferir que somente o indicador de Liquidez Imediata demonstrou resultado insatisfatório (abaixo de R\$ 1,00), enquanto os índices de Liquidez Corrente, Seca e Geral demonstraram que existem ativos circulantes e não circulantes suficientes para cobrir os passivos de curto e longo prazo. Importa notar, ademais, a quantia substancial registrada como **“valores a receber dos clientes”** de R\$ 31,073 milhões, para a qual há incerteza quanto ao percentual que será convertido em dinheiro, sinalizando possível distorção na liquidez apurada até o momento.
- **Faturamento:** em **junho de 2025**, o faturamento bruto atingiu o montante de **R\$ 7,943 milhões**, marcando aumento de 13% em relação ao mês precedente. Por sua vez, em **maio de 2025** houve decréscimo de 6% em relação ao mês anterior, chegando no montante de **R\$ 7,443 milhões**. Neste ponto, importante lembrar que o faturamento não é o mesmo que lucro, pois o faturamento representa a receita auferida com as vendas, enquanto o lucro é o resultado positivo apurado após o abatimento dos custos, despesas e impostos. Portanto, uma empresa pode ter um alto faturamento, mas ainda assim não ser lucrativa se os custos forem muito elevados. O faturamento contribui para a geração de fluxo de caixa, que é essencial para o funcionamento contínuo da empresa, investimentos em crescimento e o cumprimento de suas obrigações financeiras.
- **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):** nos meses de **abril e maio de 2025**, a DRE revelou lucros contábeis de **R\$ 15,7 mil** e **R\$ 8,4 mil**, indicando que as receitas foram maiores que as receitas em ambos os meses analisados.
- **Endividamento fiscal:** nos meses de **junho e julho de 2025**, houve pagamentos no total de R\$ 155 mil, com destaque para a ausência de compensação dos créditos fiscais de PIS, COFINS, IPI e ICMS a pagar, em que pese haver saldo a compensar.

A Recuperanda vem disponibilizando os demonstrativos financeiros com atraso, justificando essa demora pela modificação de mão de obra no setor financeiro.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS

PRINCIPAIS EVENTOS JURÍDICOS

- Plano de Recuperação Judicial homologado em **03/10/2019**.
- Publicação da decisão de homologação no DJE ocorrida em **09/10/2019**.
- Suspenso o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo concedido no **Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, interposto pelo Banco Santander S/A.
- **Dado provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, alterando a cláusula 7ª do PRJ, considerando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim sendo, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" passou a ser **20/07/2020**.

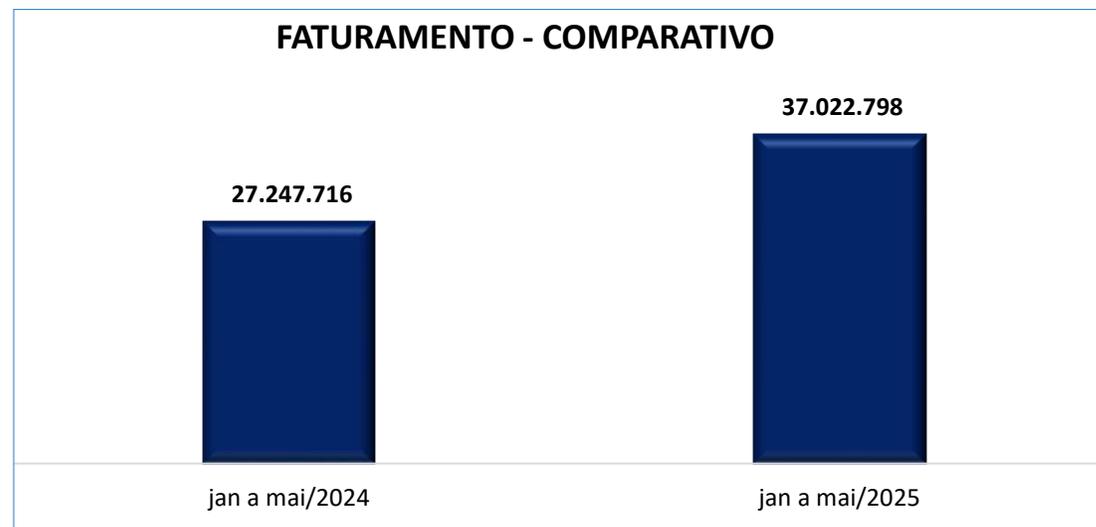
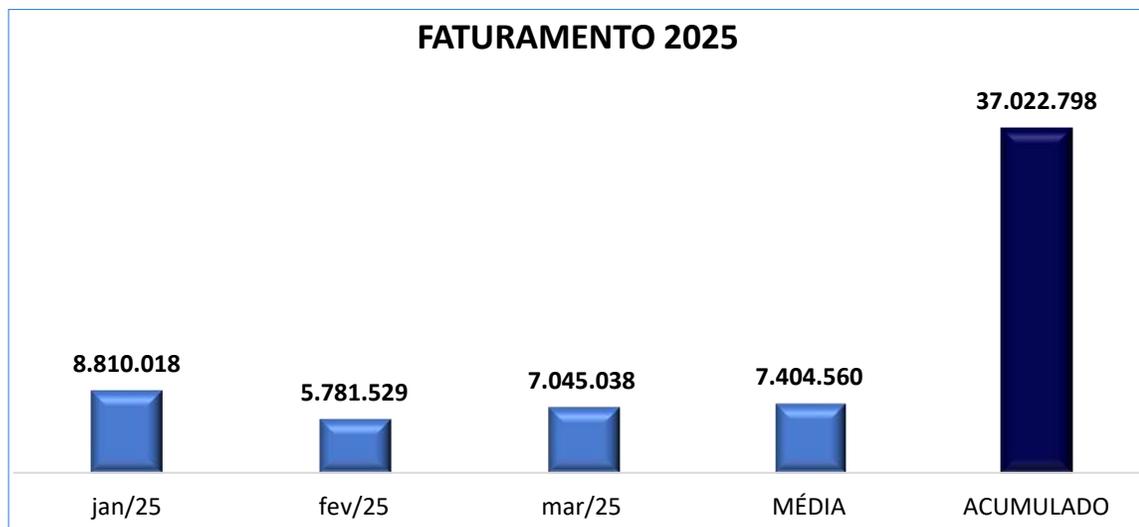
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

FATURAMENTO

O **faturamento** de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

Para o mês de **abril de 2025**, o faturamento bruto auferido com a venda de produtos foi de **R\$ 7,943 milhões**, e em **maio de 2025** as receitas somaram **R\$ 7,443 milhões**. Ao considerar as receitas auferidas de 01 a 05/2025, verifica-se que as Recuperandas apresentaram faturamento médio mensal de R\$ 7,404 milhões e receitas acumuladas de R\$ 37,022 milhões.

Ao comparar o total de receitas auferidas de janeiro até maio de 2024 com o mesmo período em 2025, observa-se uma melhora de 36% no faturamento do ano corrente, refletindo o aumento nas receitas da **Arte & Cazza**.

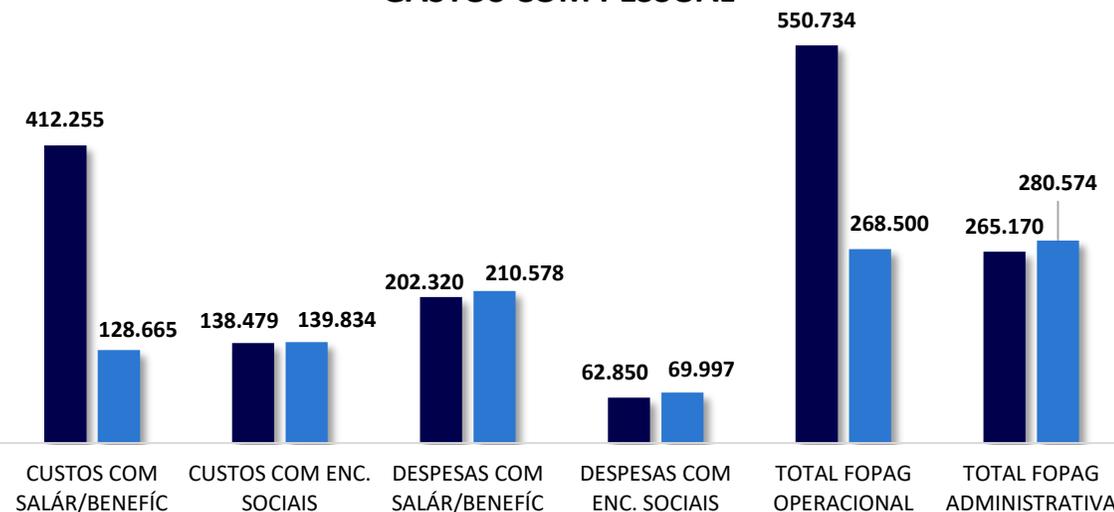


FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

No mês de **abril de 2025**, a Recuperanda contava com um corpo funcional composto por **264** Colaboradores, enquanto no mês de **maio de 2025** o número de funcionários era de **247**, distribuídos entre os colaboradores ativos, admitidos, em gozo de férias, afastados e os demitidos durante os meses em questão. Além disso, os gastos somaram R\$ 816 mil e R\$ 549 mil, respectivamente, consumindo, em média, 9% da receita bruta dos meses em análise.

COLABORADORES	abr/2025	mai/2025
TOTAL	264	247

GASTOS COM PESSOAL



COMENTÁRIOS AJ:

- No tocante aos pagamentos, foi constatado o adimplemento dos salários de março e abril de 2024 de forma integral, além do adiantamento de maio de 2025.
- Essa informação foi respaldada por comprovantes de pagamentos e registros contábeis fornecidos pela própria Recuperanda, com a comprovação do desembolso de R\$ 1,110 milhão destinados ao pagamento de adiantamento de salários, férias, rescisões, saldo de salários e FGTS.
- É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Empresa a responsável por repassar ao órgão competente, além de realizar o pagamento da cota patronal.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo**, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas em **abril e maio de 2025**:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H) A.V		
ATIVO	abr/25	mai/25	%	R\$	%
Ativo circulante	75.337.068	75.709.311	0%	372.243	99%
Disponível	133.749	253.330	89%	119.580	0%
Estoques	22.154.035	21.602.413	-2%	-551.622	28%
Clientes	31.501.675	31.073.530	-1%	-428.145	40%
Adiantamentos diversos	969.499	1.287.322	33%	317.823	2%
Impostos a recuperar	20.578.110	21.492.717	4%	914.607	28%
Ativo não circulante	700.133	1.067.647	52%	367.514	1%
Mútuos	-366.846	0	-100%	366.846	0%
Depósitos judiciais	327.583	330.617	1%	3.035	0%
Imobilizado	3.743.217	3.743.217	0%	0	5%
(-) Depreciação acumulada	-1.689.508	-1.691.874	0%	-2.366	-2%
(-) Depreciação reavaliação ativo	-1.320.905	-1.320.905	0%	0	-2%
Intangível	6.593	6.593	0%	0	0%
TOTAL DO ATIVO	76.037.201	76.776.959	1%	739.757	100%

De forma geral, observou-se majoração de R\$ 738 mil no Ativo consolidado, com destaque para o acréscimo no saldo dos “impostos a recuperar”, dentre outras variações menores e que compuseram os números do período.

- **Disponibilidades:** aumento de 89%, o equivalente a R\$ 120 mil, uma vez que as entradas de R\$ 40,336 milhões foram maiores que as saídas de R\$ 40,158 milhões, compostos pelas movimentações em caixa (dinheiro) e bancos (contas correntes e Fundos – FIDCs).

- **Estoques:** o subgrupo representa os saldos de matéria prima, material de embalagem, produtos em elaboração e acabados, apresentando queda de 2% entre abril e maio de 2025. Isso demonstra que a **Arte & Cazza** adquiriu menos insumos de produção para atender sua demanda, além da maior quantidade de estoque consumido e de produtos vendidos no período.
- **Clientes:** houve pequena redução de 1%, com recebimentos que somaram R\$ 17,680 milhões, frente ao reconhecimento das receitas geradas em abril e maio de 2025 na quantia total de R\$ 16,103 milhões.
- **Adiantamentos diversos:** aumento de 33%, com adiantamentos realizados no período no importe de R\$ 5,841 milhões, em contrapartida as baixas na soma de R\$ 5,059 milhões, destacando as operações de “adiantamentos a fornecedores” com o pagamento antecipado de produtos e serviços.
- **Impostos a recuperar:** foi possível verificar o reconhecimento de R\$ 2,674 milhões de créditos fiscais de PIS, COFINS, IPI e ICMS a recuperar, não havendo, contudo, o registro de utilização desses créditos para redução dos tributos a pagar no período.
- **Mútuos:** ocorreram baixas que indicavam o “recebimento de duplicatas” na soma de R\$ 2,026 milhões, além da transferência da mesma quantia para a rubrica “2.2.1.01.0002 – Operações com mútuos” no Passivo, não restando saldo ao final do período.
- **Depósitos judiciais:** aumento de R\$ 3 mil em razão dos bloqueios judiciais ocorridos em 05/2025.
- **Imobilizado:** por fim, verifica-se o registro da depreciação mensal dos bens do ativo imobilizado em R\$ 2 mil.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o **Passivo** nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em **abril e maio de 2025**:

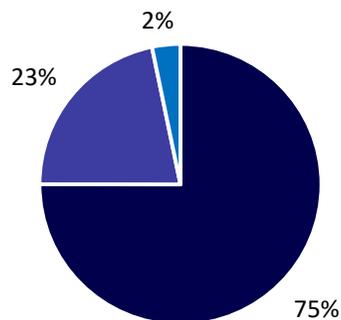
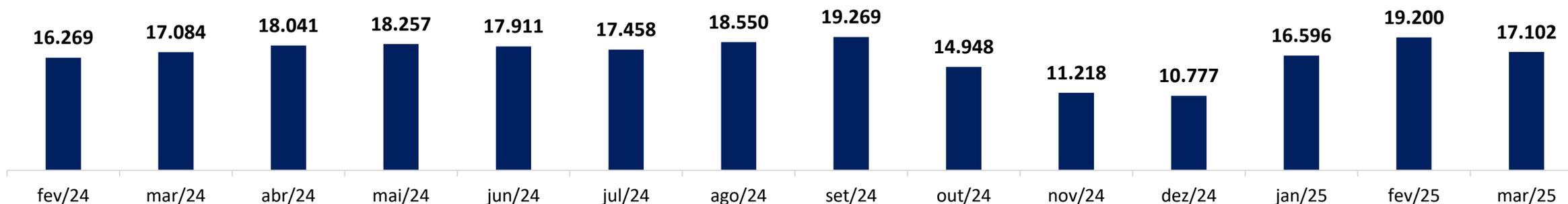
BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H) A.V		
PASSIVO	abr/25	mai/25	%	R\$	%
Passivo Circulante	-38.494.068	-35.660.193	-7%	2.833.875	46%
Fornecedores	-9.785.066	-8.132.078	-17%	1.652.988	11%
Empréstimos e Financiamentos a pagar	-17.067.159	-15.987.073	-6%	1.080.086	21%
Adiantamento de Clientes	-557.491	1.163.821	-309%	1.721.311	-2%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-6.960.156	-7.190.286	3%	-230.131	9%
Obrigações Tributárias	-2.114.053	-3.402.228	61%	-1.288.175	4%
Outras Contas a Pagar	-4.373	-4.373	0%	0	0%
Parcelamentos de Impostos	-816.066	-816.066	0%	0	1%
Provisões Diversas	-1.189.704	-1.291.909	9%	-102.205	2%
Passivo Não Circulante	-5.160.462	-5.146.130	0%	14.331	7%
Operações com mútuos	0	9.233	0%	9.233	0%
Parcelamentos	18	18	0%	0	0%
Créditos de Fornecedores - Recuperação Judicial	-2.945.010	-2.945.010	0%	0	4%
Créditos de Bancos - Recuperação Judicial	-2.215.470	-2.210.372	0%	5.098	3%
Patrim	-32.457.447	-36.037.020	11%	-3.579.573	47%
Capital Subscrito	-500.000	-500.000	0%	0	1%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	3.393.518	3.393.518	0%	0	-4%
Outras Contas	-35.350.965	-38.930.538	10%	-3.579.573	51%
TOTAL DO PASSIVO	-76.111.976	-76.843.343	1%	-731.367	100%

- **Fornecedores:** redução de 17% em 05/2025, uma vez que as baixas e pagamentos aos fornecedores de R\$ 30,104 milhões foram maiores que os novos valores a pagar escriturados nos demonstrativos contábeis de R\$ 25,718 milhões.
- **Empréstimos e financiamentos:** o detalhamento está elucidado no tópico **Endividamento Bancário**, na página 14 desse relatório.

- **Adiantamento de clientes:** novos adiantamentos recebidos dos clientes na soma de R\$ 117 mil, menores que as baixas pela entrega dos produtos na quantia de R\$ 2,306 milhão, ensejando a redução no saldo contábil.
- **Obrigações sociais e trabalhistas:** apresentou aumento entre abril e maio de 2025, com destaque para o aumento de “INSS a Recolher” em R\$ 408 mil, superando os pagamentos e baixas de salários, férias, pensão alimentícia, FGTS e IRRF sobre a Folha na quantia de R\$ 1,110 milhão.
- **Obrigações tributárias:** nota-se acréscimo de 61%, tendo em o reconhecimento dos tributos gerados no período, sem a utilização (compensação) de créditos fiscais de PIS, COFINS, IPI e ICMS para reduzir o saldo a pagar.
- **Mútuos:** essas operações geraram entradas de R\$ 2,028 milhões e saídas de R\$ 2,638 milhões, referentes as transações financeiras com pessoas e empresas relacionadas.
- **Créditos a fornecedores, funcionários e bancos em RJ:** redução de R\$ 18,5 mil em razão dos pagamentos do Plano de Recuperação Judicial ocorridos nos meses em análise – vide a seção “Cumprimento do PRJ” neste Relatório.
- **Patrimônio Líquido – Ajustes de Exercícios Anteriores:** aumento de 10% nos “Ajustes de Exercícios Anteriores” com saldo de R\$ 38,9 milhões. A Recuperanda justificou que os diversos ajustes ocorridos nos últimos meses são para adequação dos demonstrativos contábeis com a realidade da empresa, uma vez que existem contas com saldos desatualizados.

ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO

- Desde de fevereiro de 2024, a Recuperanda **Arte & Cazza** vem apresentando relatórios financeiros com um endividamento médio de cerca de R\$ 17,8 milhões, abrangendo operações de capital de giro e desconto de duplicatas. Em **abril de 2025**, observou-se baixas no valor de R\$ 6,717 milhões e apropriações no montante de R\$ 6,682 milhões. Em **maio de 2025**, por sua vez, houve o reconhecimento de novos valores a pagar na quantia de R\$ 16,212 milhões, frente as baixas de R\$ 17,292 milhões, sendo que esses números evidenciam que a Devedora está recorrendo a recursos de terceiros para manter suas operações em andamento, utilizando-se de operações de capital de giro e desconto de duplicatas.
- No mais, em uma das Reuniões de acompanhamento da recuperação judicial, foi esclarecido pela Empresa que os fornecedores passaram a exigir pagamentos imediatos após o início do processo de soerguimento, de maneira que a Recuperanda tem optado pelo desconto de duplicatas a fim de subsidiar os adiantamentos exigidos.



■ Desconto ■ Capital de Giro ■ Comissária

- Em **abril e maio de 2025**, ocorreram as operação denominadas “desconto de duplicatas”, contudo, os detalhes não foram apresentados pela Recuperanda.
- Por fim, vale ressaltar que os números apresentados acima correspondem ao saldo apresentado no **Balanco Patrimonial**, restando pendente o Relatório de Endividamento da Empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes das Recuperandas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar apenas os ativos de curto prazo, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 2,12 disponíveis para a quitação dessas dívidas. Entretanto, o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

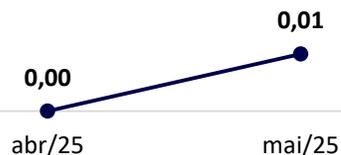
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que mesmo ao desconsiderar os saldos de estoques, a Recuperanda dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R\$ 1,00, com elevação de R\$ 0,14 em comparação ao mês anterior.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que, a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R\$ 1,00. Ainda, observa-se acréscimo de R\$ 0,14 no período, como consequência da majoração do ativo aliada a redução das dívidas (passivo).

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **DRE** é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE (em R\$ mil)	abr/2025	mai/2025	Acum/2025	VARIÇÃO (A.H) A.V		
				%	R\$	%
Receita Operacional Bruta	7.943.052	7.443.161	37.022.798	-6%	-499.891	100%
Abatimento faturamento	-3.160.371	-2.238.459	-11.411.476	-29%	921.912	-30%
Receita Operacional Líquida	4.782.680	5.204.702	25.611.322	9%	422.022	70%
Custos totais	-3.419.026	-3.800.983	-18.730.032	11%	-381.957	-51%
Resultado Operacional Bruto	1.363.654	1.403.719	6.881.290	3%	40.065	19%
Margem bruta (%)	29%	27%	27%	-5%	-0	0%
Despesas operacionais	-546.121	-661.543	-3.252.098	21%	-115.422	-9%
Despesas com vendas	-45.079	-241.893	-508.191	437%	-196.814	-3%
Despesas gerais e adm	-501.043	-419.651	-2.743.907	-16%	81.392	-6%
EBITDA	817.533	742.175	3.629.192	-9%	-75.357	10%
Margem EBITDA (%)	17%	14%	14%	-17%	-0	0%
Despesas financeiras	-722.835	-764.067	-3.662.405	6%	-41.232	-10%
Resultado não operacional	-78.997	32.925	-32.198	-142%	111.922	0%
Outras Despesas	0	-2.632	-974	0%	-2.632	0%
Lucro antes do IRPJ e CSLL	15.700	8.401	-66.385	-46%	-7.299	0%
Resultado Líquido do Exercício	15.700	8.401	-66.385	-46%	-7.299	0%

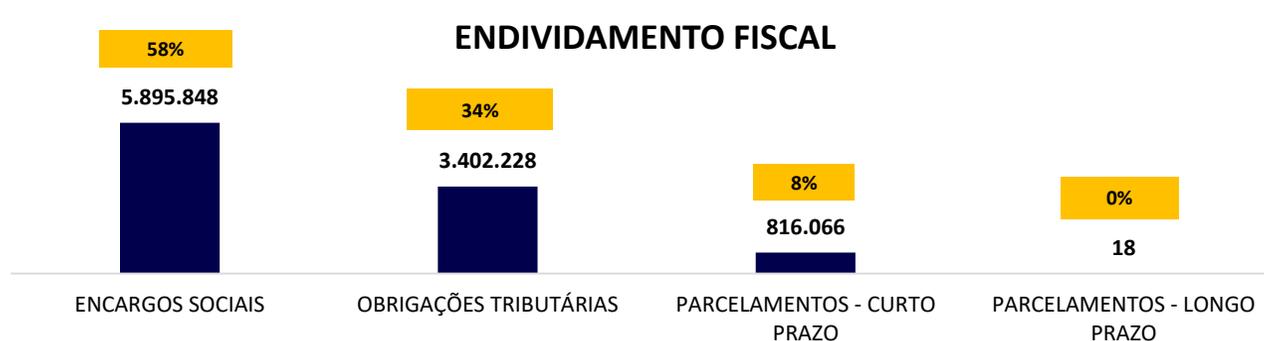
- ✓ **Faturamento:** o faturamento alcançado em **abril de 2025** foi de R\$ 7,943 milhões, demonstrando aumento de 13% em relação ao mês anterior. Para o mês de **maio de 2025**, houve queda de 6% e valor total de R\$ 7,443 milhões, demonstrando uma oscilação nas vendas do período.
- ✓ **Deduções:** as deduções abrangem os tributos sobre as vendas e as devoluções, sendo esta última uma parcela expressiva da receita com devoluções de R\$ 3,160 milhões e R\$ 2,238 milhões nos meses em análise, representando aproximadamente 30% do faturamento.
- ✓ **Custos:** os custos dos produtos vendidos oscilaram conforme o volume de vendas e representaram mais de 50% das receitas no período.
- ✓ **Despesas com vendas:** expressivo aumento entre abril e maio de 2025, devido a maiores gastos com “comissões” (+ R\$ 139 mil).
- ✓ **Gerais e administrativas:** estas despesas sofreram redução de 16%, com destaque para o decréscimo nos gastos com “energia elétrica” (- 100%).
- ✓ **Margem do EBITDA:** resultou em 17% e 14% da receita líquida em abril e maio de 2025, consecutivamente, indicando que para ambos os meses a operação se mostrou rentável.
- ✓ **Despesas financeiras:** por último, o acréscimo nas despesas financeiras reduziu os lucros contábeis apurados nos meses 04 e 05/2025, considerando o aumento nas despesas com juros e tarifas relacionados as operações com FIDCs (capital de giro e antecipação de duplicatas).
- ✓ **Resultado Líquido do Exercício:** houve apuração de resultado positivo em ambos os meses, sendo os lucros de R\$ 15,7 mil e R\$ 8,4 mil, respectivamente.

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO FISCAL

O **Endividamento Tributário** corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal e etc. Em **maio de 2025**, foi possível apurar um endividamento tributário de **R\$ 10,114 milhões** e aumento de 18% em relação ao mês anterior, tendo em vista o reconhecimento de novas obrigações serem inferiores às baixas por ajustes e pagamentos apurados no mês em questão.

ENDIVIDAMENTO FISCAL	abr/2025	mai/2025	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
INSS A RECOLHER	-4.157.382	-4.362.551	5%	-205.169	43%
FGTS A RECOLHER	-40.739	-48.853	20%	-8.115	0%
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-14.719	-16.008	9%	-1.290	0%
INSS RETIDO S/ NF SERV A RECOLHER	-294	-294	0%	0	0%
INCORP VDT INSS A PAGAR	-270.194	-276.744	2%	-6.550	3%
INCORP VDT FGTS A RECOLHER	-126.827	-126.827	0%	0	1%
INCORP VEDETE INSS A PAGAR	-885.989	-885.989	0%	0	9%
INCORP VEDETE INSS DESONERACAO DA FOLHA	-178.582	-178.582	0%	0	2%
ENCARGOS SOCIAIS	-5.674.725	-5.895.848	4%	-221.123	58%
COFINS A RECOLHER	-542.429	-1.036.134	91%	-493.705	10%
ICMS A RECOLHER	-658.222	-1.345.343	104%	-687.121	13%
IPI A RECOLHER	-1.285	-1.285	0%	0	0%
IRRF A RECOLHER	-2.431	-2.459	1%	-28	0%
PIS A RECOLHER	-117.764	-224.950	91%	-107.186	2%
ISS RETIDO A RECOLHER	-1.227	-1.275	4%	-48	0%
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	-22.004	-22.091	0%	-86	0%
INCORP VDT DAS - SIMPLES NACIONAL	-392.467	-392.467	0%	0	4%
INCORP VEDETE IRRF A RECOLHER	-2.104	-2.104	0%	0	0%
INCORP VEDETE PIS A RECOLHER	-36.267	-36.267	0%	0	0%
INCORP VEDETE CONFINS A RECOLHER	-173.978	-173.978	0%	0	2%
INCORP VEDETE PIS/CONFINS E CSL A RECOLH	-2.555	-2.555	0%	0	0%
INCORP VEDETE IRPJ A RECOLHER	-91.481	-91.481	0%	0	1%
INCORP VEDETE CSLL A RECOLHER	-69.823	-69.823	0%	0	1%
INCORP VEDETE ISS RETIDO A RECOLHER	-3	-3	0%	0	0%
IRPJ A RECOLHER	-13	-13	0%	0	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-2.114.053	-3.402.228	61%	-1.288.175	34%
INSS PARCELADO	-29.671	-29.671	0%	0	0%
IPTU PARCELADO	-18.799	-18.799	0%	0	0%
INCORP VDT INSS PARCELADO 618229639	-9.461	-9.461	0%	0	0%
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127228	-176.387	-176.387	0%	0	2%
INCORP VEDETE IRPJ PARCELADO	-6.859	-6.859	0%	0	0%
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127112	-200.184	-200.184	0%	0	2%
INCORP VEDETE FGTS PARCELADO	-394.117	-394.117	0%	0	4%
FGTS PARCELADO	19.413	19.413	0%	0	0%
PARCELAMENTOS - CURTO PRAZO	-816.066	-816.066	0%	0	8%
CSLL PARCELADO	18	18	0%	0	0%
PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO	18	18	0%	0	0%
TOTAL	-8.604.826	-10.114.123	18%	-1.509.298	100%



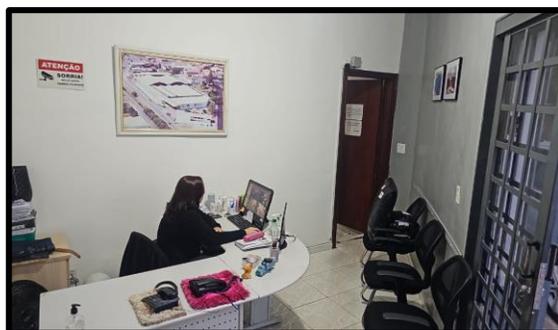
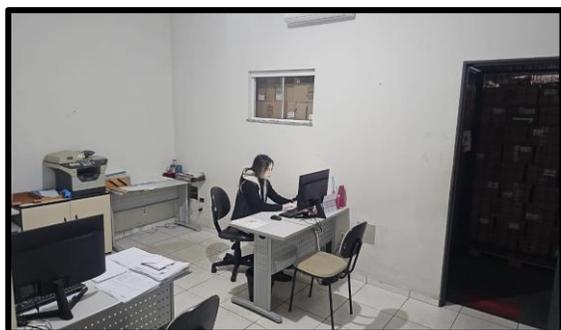
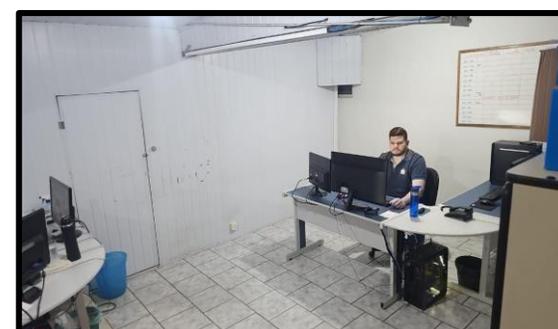
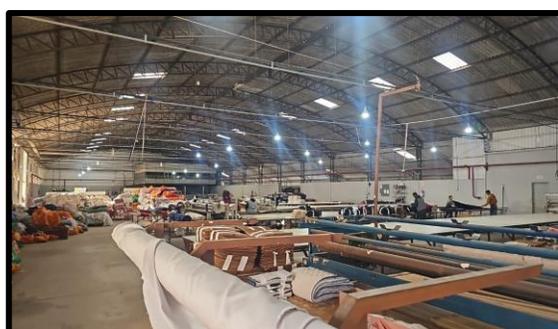
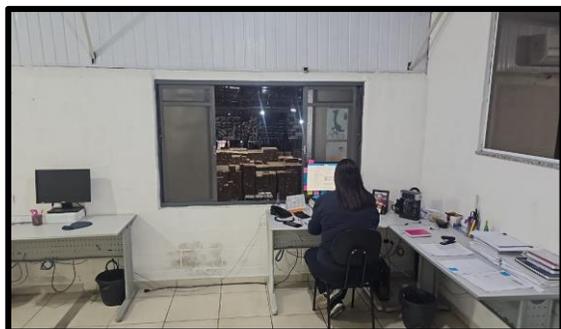
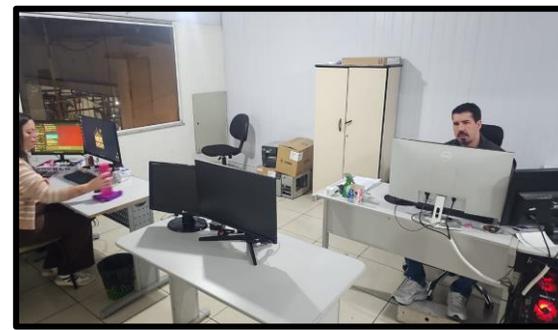
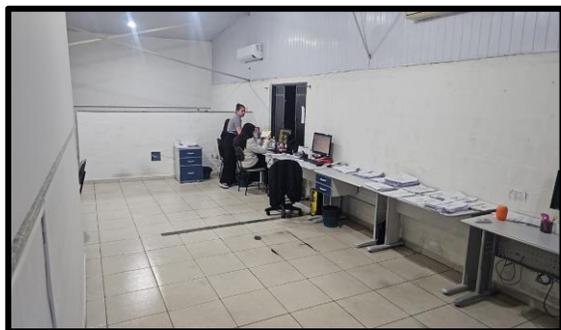
- **Encargos sociais:** em 04 e 05/2025 ocorreram pagamentos de R\$ 87 mil referentes a “FGTS” e R\$ 9 mil a título de “Imposto de Renda retido sobre a Folha de Pagamento”, não havendo pagamentos ou compensações registradas na rubrica de “INSS a recolher”, indicando a inadimplência deste encargo.
- **Obrigações tributárias:** nos meses em análise houve pagamentos na soma de R\$ 59 mil a título de “ICMS, Imposto de Renda Retido, ISS Retido e PIS/COFINS/CSLL retidos a recolher”, não havendo compensações de créditos fiscais no período.
- **Parcelamentos a curto e longo prazos:** não há registro de movimentação, sendo que a Recuperanda esclareceu se tratar de parcelamentos rompidos.
- Em **06/03/2025**, a Recuperanda forneceu a atualização de negociação com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo/SP, afim de demonstrar as medidas aplicadas para a regularização de seu passivo fiscal, sendo que até a data citada, as negociações continuam em análise pela PGFN conforme ultima atualização enviada em março de 2025.

ANEXOS

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 14/07/2025



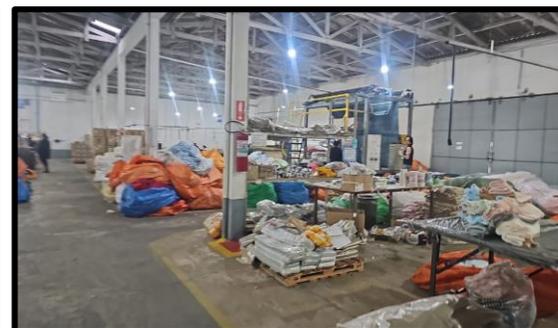
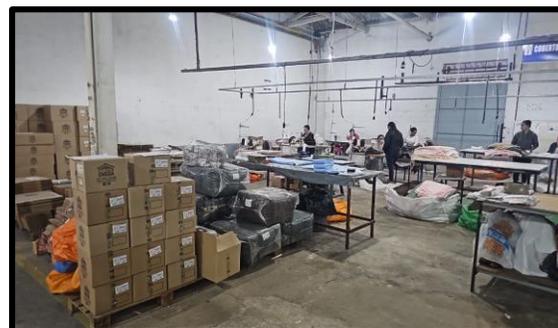
fls. 12632



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 14/07/2025



fls. 12633



CUMPRIMENTO DO PRJ

RESUMO E CONDIÇÕES PRJ HOMOLOGADO



fls. 12635

■ Classe I – Trabalhistas

- Devido a Pandemia, as Recuperandas propuseram alterações nas condições de pagamento da Classe Trabalhista, embasados nos artigos 45-A e 54 da Lei nº 11.101/2005, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020, em vigência.
- O requerimento está focado na extensão do prazo de pagamento inicialmente previsto de 1 (um) ano para 3 (três) anos, quitando-se 30% do crédito no primeiro ano, 30% no segundo ano e 40% no terceiro e último ano, sendo as parcelas atualizadas pela TR + juros de 1% a.a..
- O pedido formulado pelas Recuperandas contou com a anuência da maioria dos credores trabalhistas.
- Requerimento acolhido pelo E. Juízo Recuperacional (fls 9060/9062).

■ Classe II – Garantia Real

- Até o momento, não há créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido arrolados na classe dos credores com garantia real.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

■ Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- **Deságio:** 80%.
- **Carência:** 22 meses
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos.
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do transito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

RESUMO E CONDIÇÕES PRJ HOMOLOGADO



fls. 12636

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

■ Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Não valor mínimo definido, ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: (i) a remuneração; e (ii) o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.

■ Atualização dos créditos

- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Recuperação.
- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a. a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

■ Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade	Prazo de pagamento	% de aceleração
1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.
- Conforme esclarecido pela Recuperanda, os credores que assinaram o termo de adesão para se enquadrar na classe credor financeiro/fornecedor não seguirão com o disposto para a classe de origem, com exceção do credor Ecofabril.

CLASSE I

Ausência de dados bancários

- Até o presente momento, há 5 credores trabalhistas que ainda não receberam seus créditos devido à ausência de comunicação dos dados bancários. Além disso, importante mencionar que o credor destacado na tabela abaixo ainda não alcançou a posição final de seu crédito, uma vez que aguarda-se pela etapa processual definitiva (trânsito em julgado).

Relação de Credores	Valor crédito QGC
Ariely Cristina Pereira	R\$ 13.745,40
Camila Rodrigues dos Santos	R\$ 8.111,83
Evandro Matheus Olímpio de Oliveira	R\$ 10.469,53
Mauro Wagner Xavier	R\$ 2.749,08
Nicélia Pereira da Silva	R\$ 11.368,49
Fabio Simionato - Não Transitado em Julgado	R\$ 14.668,46
TOTAL	R\$ 61.112,79



CLASSE III

Pagamentos efetuados em junho de 2025



fls. 12638

- Com base nas informações do Plano de Recuperação Judicial, dos 59 credores listados na Classe III, apenas 15 credores receberam a **38ª parcela** de seus créditos no dia 18/06/2025. Tais créditos foram submetidos à aplicação de 1% de juros ao ano e atualização pela taxa TR, conforme especificado na tabela subsequente.
- Considerando o saldo remanescente apurado no mês anterior, foram aplicados os juros de 1% a.a. para o intervalo compreendido entre 20/05/2025 e 18/06/2025, alcançando o saldo atualizado de **R\$ 892.462,79 em junho de 2025**, para os credores que informaram seus dados bancários.
- Neste contexto, a quantia de **R\$ 8.376,01** foi determinada para a 38ª prestação do PRJ, contemplando tanto a parcela principal quanto a atualização monetária e de juros para o período acima mencionado. Ainda, cumpre ressaltar que foram efetuados pagamentos no montante de **R\$ 8.456,96**, aos credores que forneceram seus dados bancários.
- Por fim, tem-se que o saldo residual após o abatimento de todos os pagamentos efetuados até **junho de 2025** é de **R\$ 883.287,48**, devido aos 15 credores que apresentaram seus dados bancários até o encerramento do mês 06/2025, e que será novamente atualizado quando da ocorrência do adimplemento da parcela prevista para julho de 2025.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 05/2025	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	38º PARCELA		DATA PAGTO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 06/2025
				TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO		
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.648,54	R\$ 2.133,71	R\$ 2.138,96	R\$ 20,38	R\$ 20,68	18/06/2025	R\$ 2.116,56
BANCO DO BRASIL S. A.	R\$ 652.855,86	R\$ 537.282,83	R\$ 538.606,63	R\$ 5.051,81	R\$ 5.100,95	18/06/2025	R\$ 533.072,16
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	R\$ 3.395,58	R\$ 2.905,21	R\$ 2.912,36	R\$ 26,55	R\$ 26,81	18/06/2025	R\$ 2.883,21
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	R\$ 5.663,08	R\$ 4.590,07	R\$ 4.601,38	R\$ 43,65	R\$ 44,25	18/06/2025	R\$ 4.553,42
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.124,68	R\$ 1.748,41	R\$ 1.752,72	R\$ 16,44	R\$ 16,60	18/06/2025	R\$ 1.734,71
DINAMICA TECIDOS LTDA	R\$ 3.956,82	R\$ 3.257,48	R\$ 3.265,51	R\$ 30,62	R\$ 30,92	18/06/2025	R\$ 3.231,96
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	R\$ 5.607,00	R\$ 4.453,32	R\$ 4.464,29	R\$ 42,99	R\$ 42,64	18/06/2025	R\$ 4.418,06
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.972,06	R\$ 4.091,78	R\$ 4.101,86	R\$ 38,47	R\$ 38,85	18/06/2025	R\$ 4.059,71
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	R\$ 295.931,03	R\$ 243.531,90	R\$ 244.131,93	R\$ 2.289,89	R\$ 2.312,18	18/06/2025	R\$ 241.623,25
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.400,87	R\$ 53.816,94	R\$ 53.949,54	R\$ 506,06	R\$ 510,98	18/06/2025	R\$ 53.395,14
TOTVS S/A	R\$ 4.897,15	R\$ 4.034,68	R\$ 4.044,62	R\$ 37,91	R\$ 38,26	18/06/2025	R\$ 4.003,10
TW TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 1.104,37	R\$ 871,73	R\$ 873,88	R\$ 8,45	R\$ 8,54	18/06/2025	R\$ 864,63
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 26.000,81	R\$ 21.351,91	R\$ 21.404,52	R\$ 201,08	R\$ 203,04	18/06/2025	R\$ 21.184,26
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	R\$ 2.499,00	R\$ 1.960,47	R\$ 1.965,30	R\$ 19,10	R\$ 19,28	18/06/2025	R\$ 1.944,44
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	R\$ 5.631,22	R\$ 4.238,83	R\$ 4.249,28	R\$ 42,60	R\$ 42,98	18/06/2025	R\$ 4.202,88
TOTAL	R\$ 1.082.688,06	R\$ 890.269,27	R\$ 892.462,79	R\$ 8.376,01	R\$ 8.456,96	-	R\$ 883.287,48

CLASSE III

Pagamentos efetuados em julho de 2025



fls. 12639

- Com base nas informações do Plano de Recuperação Judicial, dos 59 credores listados na Classe III, apenas 15 credores receberam a **39ª parcela** de seus créditos no dia 17/07/2025. Tais créditos foram submetidos à aplicação de 1% de juros ao ano e atualização pela taxa TR, conforme especificado na tabela subsequente.
- Considerando o saldo remanescente apurado no mês anterior, foram aplicados os juros de 1% a.a. para o intervalo compreendido entre 18/06/2025 e 17/07/2025, alcançando o saldo atualizado de **R\$ 885.446,22 em julho de 2025**, para os credores que informaram seus dados bancários.
- Neste contexto, a quantia de **R\$ 8.341,22** foi determinada para a 39ª prestação do PRJ, contemplando tanto a parcela principal quanto a atualização monetária e de juros para o período acima mencionado. Ainda, cumpre ressaltar que foram efetuados pagamentos no montante de **R\$ 8.159,62**, aos credores que forneceram seus dados bancários.
- Por fim, tem-se que o saldo residual após o abatimento de todos os pagamentos efetuados até **julho de 2025** é de **R\$ 876.573,89**, devido aos 15 credores que apresentaram seus dados bancários até o encerramento do mês 07/2025, e que será novamente atualizado quando da ocorrência do adimplemento da parcela prevista para agosto de 2025.

39ª PARCELA

RELAÇÃO DE CREDITORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 06/2025	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	DATA PAGTO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.648,54	R\$ 2.116,56	R\$ 2.121,73	R\$ 20,30	R\$ 20,59	17/07/2025	R\$ 2.099,44
BANCO DO BRASIL S. A.	R\$ 652.855,86	R\$ 533.072,16	R\$ 534.374,97	R\$ 5.030,82	R\$ 5.084,50	17/07/2025	R\$ 528.860,35
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	R\$ 3.395,58	R\$ 2.883,21	R\$ 2.890,26	R\$ 26,44	R\$ 26,73	17/07/2025	R\$ 2.861,20
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	R\$ 5.663,08	R\$ 4.553,42	R\$ 4.564,55	R\$ 43,47	R\$ 44,11	17/07/2025	R\$ 4.516,77
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.124,68	R\$ 1.734,71	R\$ 1.738,95	R\$ 16,37	R\$ 16,54	17/07/2025	R\$ 1.721,01
DINAMICA TECIDOS LTDA	R\$ 3.956,82	R\$ 3.231,96	R\$ 3.239,86	R\$ 30,49	R\$ 30,82	17/07/2025	R\$ 3.206,43
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	R\$ 5.607,00	R\$ 4.418,06	R\$ 4.428,86	R\$ 42,82	R\$ 42,50	17/07/2025	R\$ 4.382,79
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.972,06	R\$ 4.059,71	R\$ 4.069,63	R\$ 38,31	R\$ 38,72	17/07/2025	R\$ 4.027,64
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	R\$ 295.931,03	R\$ 241.623,25	R\$ 242.213,77	R\$ 2.280,38	R\$ 2.034,71	17/07/2025	R\$ 239.984,10
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.400,87	R\$ 53.395,14	R\$ 53.525,64	R\$ 503,96	R\$ 509,33	17/07/2025	R\$ 52.973,22
TOTVS S/A	R\$ 4.897,15	R\$ 4.003,10	R\$ 4.012,89	R\$ 37,75	R\$ 38,13	17/07/2025	R\$ 3.971,53
TW TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 1.104,37	R\$ 864,63	R\$ 866,75	R\$ 8,42	R\$ 8,49	17/07/2025	R\$ 857,56
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 26.000,81	R\$ 21.184,26	R\$ 21.236,03	R\$ 200,25	R\$ 202,38	17/07/2025	R\$ 21.016,56
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	R\$ 2.499,00	R\$ 1.944,44	R\$ 1.949,19	R\$ 19,02	R\$ 19,22	17/07/2025	R\$ 1.928,41
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	R\$ 5.631,22	R\$ 4.202,88	R\$ 4.213,15	R\$ 42,43	R\$ 42,85	17/07/2025	R\$ 4.166,91
TOTAL	R\$ 1.082.688,06	R\$ 883.287,48	R\$ 885.446,22	R\$ 8.341,22	R\$ 8.159,62	-	R\$ 876.573,89

CLASSE III

Pagamentos efetuados desde o início do cumprimento do PRJ



fls. 12640

- A tabela a seguir demonstra a totalidade dos pagamentos efetuados até o mês de **julho de 2025**, aos credores que apresentaram os dados bancários para o recebimento de seus créditos, bem como o saldo a pagar apurado por esta Auxiliar do Juízo.
- Ao analisar a totalidade dos pagamentos efetuados aos **15** credores, pode-se afirmar que a Recuperanda **Arte & Cazza** está cumprindo com o determinado no Plano de Recuperação Judicial homologado, e que até o mês de julho de 2025, houve o pagamento inferior em R\$ 181,60 do total devido aos credores.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	TOTAL A PAGAR ATÉ JULHO DE 2025	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ JULHO DE 2025	DIFERENÇA TOTAL	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.648,54	R\$ 787,67	R\$ 787,96	-R\$ 0,29	R\$ 2.099,44
BANCO DO BRASIL S. A.	R\$ 652.855,86	R\$ 183.259,52	R\$ 183.313,20	-R\$ 53,68	R\$ 528.860,35
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	R\$ 3.395,58	R\$ 863,91	R\$ 864,20	-R\$ 0,29	R\$ 2.861,20
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	R\$ 5.663,08	R\$ 1.659,73	R\$ 1.660,37	-R\$ 0,64	R\$ 4.516,77
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.124,68	R\$ 596,96	R\$ 597,13	-R\$ 0,17	R\$ 1.721,01
DINAMICA TECIDOS LTDA	R\$ 3.956,82	R\$ 1.110,38	R\$ 1.110,71	-R\$ 0,33	R\$ 3.206,43
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	R\$ 5.607,00	R\$ 1.763,31	R\$ 1.762,99	R\$ 0,32	R\$ 4.382,79
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.972,06	R\$ 1.400,88	R\$ 1.401,29	-R\$ 0,41	R\$ 4.027,64
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	R\$ 295.931,03	R\$ 83.141,64	R\$ 82.895,97	R\$ 245,67	R\$ 239.984,10
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.400,87	R\$ 20.716,56	R\$ 20.721,93	-R\$ 5,37	R\$ 52.973,22
TOTVS S/A	R\$ 4.897,15	R\$ 1.371,23	R\$ 1.371,61	-R\$ 0,38	R\$ 3.971,53
TW TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 1.104,37	R\$ 346,07	R\$ 346,14	-R\$ 0,07	R\$ 857,56
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 26.000,81	R\$ 7.348,35	R\$ 7.350,48	-R\$ 2,13	R\$ 21.016,56
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	R\$ 2.499,00	R\$ 795,39	R\$ 795,59	-R\$ 0,20	R\$ 1.928,41
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	R\$ 5.631,22	R\$ 1.596,52	R\$ 1.596,94	-R\$ 0,42	R\$ 4.166,91
TOTAL	R\$ 1.082.688,06	R\$ 306.758,11	R\$ 306.576,51	R\$ 181,60	R\$ 876.573,89

CLASSE III

Ausência de dados bancários

- Sobre os demais **44** credores arrolados nesta classe, tem-se que não receberam seus créditos em razão da ausência de seus dados bancários para recebimento dos créditos.
- Para estes casos, o total devido para estes credores soma **R\$ 2.009.566,57** em **julho de 2025**.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
ALCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.882,85	R\$ 6.893,77
ASSOCIACAO MAIS SAUDE SANTA CASA DE SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 2.477,29	R\$ 2.481,86
AUTO POSTO PINHALENSE LTDA	R\$ 257,71	R\$ 259,09
AUTO POSTO RIBEIRO & BELLI LTDA	R\$ 645,42	R\$ 647,36
BANCO ITAU S.A.	R\$ 39.865,42	R\$ 39.923,84
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 1.006,00	R\$ 1.008,45
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 21,63	R\$ 22,66
CLARO S A	R\$ 42,98	R\$ 44,04
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 281.803,05	R\$ 282.209,93
COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS	R\$ 62.165,78	R\$ 62.256,31
CORTTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 98.544,09	R\$ 98.687,02
CREDIT BR FUNDO INVEST DIREITOS CRED MULTISSETORIAL	R\$ 324.457,54	R\$ 324.925,86
DAMENNY IND E COM DE PROD TEXTEIS LTDA	R\$ 10.010,25	R\$ 10.025,67
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$ 1.541,05	R\$ 1.544,27
EMPLAFLEX EMBALAGENS P.FLEXIVEIS LTDA	R\$ 27.056,99	R\$ 27.096,96
ESTAMPARIA S/A	R\$ 17.920,33	R\$ 17.947,14
EXATA CARGO LTDA	R\$ 1.191,95	R\$ 1.194,66
FABRICA DA PEDRA FIACAO E TECELAGEM S/A	R\$ 42.744,41	R\$ 42.806,97
Fatex Indústria, Comércio	R\$ 60.455,75	R\$ 60.543,82
F.I.D.C.N.P.I.F.MB (Fundo de investimentos em direitos creditório não padronizados invista fornecedores MB)	R\$ 88.807,81	R\$ 88.936,72
IND COM CAFES ESP TERRA ADORADA LTDA	R\$ 56,00	R\$ 57,08
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A.	R\$ 45.169,68	R\$ 45.235,73

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
JOLUBE TEXTIL LTDA	R\$ 615,73	R\$ 617,62
KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 1.392,88	R\$ 1.395,89
LA ROCHE MG VEICULOS E PCS LTDA	R\$ 151,17	R\$ 152,39
LA ROCHE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 127,33	R\$ 128,52
LINHAS NICE LTDA	R\$ 80.016,76	R\$ 80.133,00
LOGISTICA TPL LTDA	R\$ 22,49	R\$ 23,52
MAPA ADMINISTRAD CONVENIOS CARTOES LTDA	R\$ 176,40	R\$ 177,66
MI2 COM IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 19.938,17	R\$ 19.967,89
MIRIAM MADRUGA RODRIGUES TRANSPORTES	R\$ 1.411,56	R\$ 1.414,59
POMERPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	R\$ 6.511,68	R\$ 6.522,06
RHUTT IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FIOS LTDA	R\$ 7.243,18	R\$ 7.254,62
ROZAC COMERCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS TEXTIS S.A.	R\$ 438.162,31	R\$ 438.794,39
RT FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 4.945,26	R\$ 4.953,38
SIND CVRTTUPTCFCI M GUACU E R.	R\$ 122,00	R\$ 123,18
SUL INVEST FUNDO DE INVEST DIREITOS CRED ABERTO MULTISSETORIAL	R\$ 32.622,85	R\$ 32.670,84
SUL INVEST FUNDO DE INVEST DIREITOS CRED MULTISSETORIAL	R\$ 11.000,00	R\$ 11.016,84
TECELAGEM JOLITEX LTDA	R\$ 182.502,15	R\$ 182.766,01
TEVATEX TINTURARIA INDUSTRIAL LDTA	R\$ 36.646,00	R\$ 36.699,78
TIB - TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA	R\$ 63.437,88	R\$ 63.530,25
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	R\$ 766,61	R\$ 768,71
TRANSPORTADORA FIOROT LTDA	R\$ 5.600,06	R\$ 5.609,13
W J A DO BRASIL IND E COM LTDA	R\$ 95,93	R\$ 97,07
TOTAL	R\$ 893.508,40	R\$ 894.817,35



CLASSE III

Credor Parceiro Financeiro/Fornecedor



fls. 12642

- De acordo com os esclarecimentos prestados pela Recuperanda, é notório que os credores que formalizaram o termo de adesão visando enquadrar-se na categoria de credores financeiros/fornecedores não seguiram estritamente as disposições delineadas na cláusula correspondente. Uma considerável exceção a essa situação é o credor **Ecofabril**, cujo caso somente veio à atenção desta Administradora Judicial no mês de maio de 2023, quando houve um questionamento relacionado ao pagamento do crédito.
- Sobre essa temática, a Recuperanda já foi devidamente notificada e está obrigada a apresentar o registro pormenorizado da amortização acelerada ao referido credor fornecedor, com vistas à inclusão desses elementos no presente relatório. Com base nas informações fornecidas pela Devedora **Arte & Cazza**, até o momento constatou-se que o montante amortizado até outubro de 2024 totaliza R\$ 337.582,65.

Nome do credor	Valor final QGC
ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	572.267,27
TOTAL	572.267,27

Referência	Amortização
2018	4.171,74
2019	44.589,66
2020	36.797,82
2021	120.429,92
2022	34.403,68
mai/23	12.335,48
jun/23	6.472,38
ago/23	13.004,17
dez/23	2.190,04
mar/24	4.617,75
abr/24	16.420,90
jul/24	7.554,17
out/24	34.594,94
Total	337.582,65

- Não obstante, esta Administradora Judicial solicitou o controle pormenorizado em relação às Notas Fiscais e pagamentos para apresentação dos dados em Relatório, sendo fornecido pela Recuperanda os recibos assinados pelo credor.
- Conforme tabela ao lado, é possível visualizar detalhadamente o total amortizado de 2018 até o fim de outubro de 2024, sendo que a amortização ocorrida em 10/2024 foi de R\$ 34,5 mil.
- No mais, conforme prevê o Plano de Recuperação Judicial, o credor deverá garantir que as condições de comercialização, incluindo preço de venda na média do mercado, custo do frete, quando incluso no preço de venda, e outras, são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos de pagamentos semelhantes, devendo ser firmado Termo de Adesão vinculando Credor e Recuperandas, que constituirá parte integrando do PRJ.

Saldo Residual	234.684,62
-----------------------	-------------------

CLASSE IV

Pagamentos efetuados em junho de 2025



fls. 12643

- Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, dos 51 credores listados nesta categoria, somente **3** credores forneceram os seus dados bancários para o recebimento dos respectivos créditos.
- Tomando por base o saldo residual apurado no mês de maio de 2025, procedeu-se à aplicação de juros de 1% ao ano e TR – Taxa Referencial para o período de 20/05/2025 a 18/06/2025 para os credores. Esse cálculo resultou em um montante de **R\$ 544,02** referente à **38ª parcela** vencida em **junho de 2025**, sendo que a quantia efetivamente desembolsada pela Recuperanda foi de **R\$ 548,81**.
- No mais, a quantia total paga aos **3** credores até **junho de 2025** somou **R\$ 22.353,30**, incluindo os montantes relativos à atualização e os juros.
- Para o mês de **junho de 2025**, o saldo residual devido aos credores é de **R\$ 57.445,34**, o qual servirá de base para o cálculo da atualização monetária e de juros para a próxima parcela prevista para julho de 2025.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	RESIDUAL ATUALIZADO 05/2025	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	38º PARCELA		RESIDUAL ATUALIZADO 06/2025
				VALOR DA PARCELA	TOTAL PAGO DATA DO PAGAMENTO	
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	R\$ 1.633,15	R\$ 1.325,31	R\$ 1.328,58	R\$ 12,59	R\$ 12,71 18/06/2025	R\$ 1.315,87
BIG FIOS TEXTIL LTDA ME	R\$ 587,58	R\$ 517,71	R\$ 518,98	R\$ 4,54	R\$ 4,44 18/06/2025	R\$ 514,54
HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO	R\$ 70.000,00	R\$ 56.008,59	R\$ 56.146,59	R\$ 526,89	R\$ 531,66 18/06/2025	R\$ 55.614,93
TOTAL	R\$ 72.220,73	R\$ 57.851,61	R\$ 57.994,15	R\$ 544,02	R\$ 548,81 -	R\$ 57.445,34

CLASSE IV

Pagamentos efetuados em julho de 2025



fls. 12644

- Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, dos 51 credores listados nesta categoria, somente **3** credores forneceram os seus dados bancários para o recebimento dos respectivos créditos.
- Tomando por base o saldo residual apurado no mês de junho de 2025, procedeu-se à aplicação de juros de 1% ao ano e TR – Taxa Referencial para o período de 18/06/2025 a 17/07/2025 para os credores. Esse cálculo resultou em um montante de **R\$ 541,88** referente à **39ª parcela** vencida em **julho de 2025**, sendo que a quantia efetivamente desembolsada pela Recuperanda foi de **R\$ 547,04**.
- No mais, a quantia total paga aos **3** credores até **julho de 2025** somou **R\$ 22.900,34**, incluindo os montantes relativos à atualização e os juros.
- Para o mês de **julho de 2025**, o saldo residual devido aos credores é de **R\$ 57.038,70**, o qual servirá de base para o cálculo da atualização monetária e de juros para a próxima parcela prevista para agosto de 2025.

39ª PARCELA							
RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	RESIDUAL ATUALIZADO 06/2025	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	VALOR DA PARCELA	TOTAL PAGO	DATA DO PAGAMENTO	RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	R\$ 1.633,15	R\$ 1.315,87	R\$ 1.319,08	R\$ 12,54	R\$ 12,67	17/07/2025	R\$ 1.306,41
BIG FIOS TEXTIL LTDA ME	R\$ 587,58	R\$ 514,54	R\$ 515,80	R\$ 4,52	R\$ 4,42	17/07/2025	R\$ 511,38
HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO	R\$ 70.000,00	R\$ 55.614,93	R\$ 55.750,86	R\$ 524,81	R\$ 529,95	17/07/2025	R\$ 55.220,91
TOTAL	R\$ 72.220,73	R\$ 57.445,34	R\$ 57.585,74	R\$ 541,88	R\$ 547,04	-	R\$ 57.038,70

CLASSE IV

Pagamentos efetuados desde o início do cumprimento do PRJ



fls. 12645

- A tabela a seguir demonstra a totalidade dos pagamentos efetuados até o mês de **julho de 2025**, aos credores que apresentaram os dados bancários para o recebimento de seus créditos, bem como o saldo a pagar apurado por esta Auxiliar do Juízo.
- Ao analisar a totalidade dos pagamentos efetuados aos **3** credores, pode-se afirmar que a Recuperanda **Arte & Cazza** está cumprindo com o determinado no Plano de Recuperação Judicial homologado, e que até o mês de julho de 2025, houve o pagamento inferior em R\$ 181,60 do total devido aos credores.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 07/2025	TOTAL A SER PAGO ATÉ 07/2025	DIFERENÇA	RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	R\$ 1.633,15	R\$ 475,78	R\$ 473,64	-R\$ 2,14	R\$ 1.306,41
BIG FIOS TEXTIL LTDA ME	R\$ 587,58	R\$ 187,53	R\$ 187,62	R\$ 0,10	R\$ 511,38
HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO	R\$ 70.000,00	R\$ 22.237,03	R\$ 22.141,83	-R\$ 95,20	R\$ 55.220,91
TOTAL	R\$ 72.220,73	R\$ 22.900,34	R\$ 22.803,10	-R\$ 97,24	R\$ 57.038,70

CLASSE IV

Ausência de dados bancários

- Sobre os demais **48** credores arrolados nesta classe, tem-se que não receberam seus créditos em razão da ausência de seus dados bancários para recebimento dos créditos.
- Para estes casos, o total devido para estes credores soma **R\$ 478.574,90** em **julho de 2025**.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
ALVES & LOPES REPRESENTACAO COMERCIAL TEXTIL LTDA	R\$ 197,00	R\$ 197,60
AMADO PINESCHI JUNIOR	R\$ 77.385,01	R\$ 77.621,37
ANA REGINA TOMAZ ME	R\$ 2.940,00	R\$ 2.948,98
APARECIDO DONIZETE AFONSO ME	R\$ 18.638,08	R\$ 18.695,01
ARMANDI - TRANSPORTES EPP LTDA - EPP	R\$ 491,44	R\$ 492,95
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA EPP	R\$ 17.594,15	R\$ 17.647,89
CARTONAGEM PINHALZINHO LTDA EPP	R\$ 19.024,84	R\$ 19.082,94
COMMERCE BESTSELLER CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 10.385,99	R\$ 10.417,72
COMPOSE REPRESENTACOES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - EPP	R\$ 7.191,96	R\$ 7.213,93
CORDOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 11.640,99	R\$ 11.676,55
D A DOS SANTOS ME	R\$ 2.445,22	R\$ 2.452,69
DARCIO MARTINEZ JUNIOR	R\$ 1.404,00	R\$ 1.408,29
DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICO LTDA EPP	R\$ 10.054,80	R\$ 10.085,51
ERICA PRISCILA GUTIERREZ MACEDO ME	R\$ 1.092,96	R\$ 1.096,30
ESFINGE EQUIP DE SEGURANCA LTDA ME	R\$ 20,00	R\$ 20,06
EUROFIT INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	R\$ 716,80	R\$ 718,99
EVILASIO JOSE DA SILVA EIRELI	R\$ 121.716,79	R\$ 122.088,55
GUACU BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 18.673,75	R\$ 18.730,79
JADE IND E COM DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 17.438,42	R\$ 17.491,68
JOAO RABELO DA SILVA	R\$ 18.645,75	R\$ 18.702,70
JULIO PERELSON	R\$ 4.270,26	R\$ 4.283,30
KAVICOM IND E COM DE PLASTICOS E FERRAMENTARIA EIRELI EPP	R\$ 5.040,00	R\$ 5.055,39
L M CARGO TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 32,26	R\$ 32,36
LELIO FURNO JUNIOR	R\$ 2.403,16	R\$ 2.410,50

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	RESIDUAL ATUALIZADO 07/2025
M J M DE MIRANDA EPP	R\$ 1.430,10	R\$ 1.434,47
ML LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 519,27	R\$ 520,85
ONDULAPACK IND E ATAC DE EMBS EIRELI EPP	R\$ 8.291,86	R\$ 8.317,19
OURO MALHAS EIRELI EPP	R\$ 5.319,10	R\$ 5.335,35
PEBLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	R\$ 1.807,30	R\$ 1.812,82
PINGO NATURAL COM ARTIGOS TEXTEIS LTDA ME	R\$ 5.533,20	R\$ 5.550,10
PINHAL PRINT GRAFICA EDITORA LTDA EPP	R\$ 1.778,05	R\$ 1.783,48
REFLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	R\$ 15.697,74	R\$ 15.745,68
SANDRA CRISTINA MARTINEZ DA SILVA	R\$ 7.301,48	R\$ 7.323,78
SANDRO HYPOLITO PAZZOTI ME	R\$ 392,00	R\$ 393,20
SIGASIS COSULTING & TI LTDA ME	R\$ 973,00	R\$ 975,97
TEMA REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 13.120,46	R\$ 13.160,54
TIB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 826,00	R\$ 828,52
TML LOGISTICA EIRELI ME	R\$ 202,59	R\$ 203,21
TRANSPINHAL TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 31.352,84	R\$ 31.448,60
TRANSPORTADORA ECONOMICA EIRELI	R\$ 99,27	R\$ 99,58
TRANSPORTE ESTIVENSE LTDA ME	R\$ 1.040,00	R\$ 1.043,18
VALTER JOSE BUENO DOMINGUES	R\$ 190,30	R\$ 190,88
VANIPLAST EMB PLASTICAS E CONF LTDA EPP	R\$ 1.418,34	R\$ 1.422,67
VIVACITAS IND COM EMBS PLAST EIRELI EPP	R\$ 2.964,72	R\$ 2.973,78
WFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 974,27	R\$ 977,25
WILSON ROBERTO ZANETTI EPP	R\$ 4.040,04	R\$ 4.052,38
X TIME LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI ME	R\$ 1.745,37	R\$ 1.750,71
ZOCANTO, REIS E SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	R\$ 656,67	R\$ 658,67
TOTAL	R\$ 107.673,98	R\$ 108.002,85



CONCLUSÃO

☐ CLASSE I – TRABALHISTAS

- Após análise dos comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo informa que os **credores trabalhistas – Classe I** que encaminharam seus dados bancários, receberam a totalidade seus créditos considerando as atualizações pela TR e juros de 1% ao ano, sendo que a quitação da última parcela ocorreu em agosto de 2023.
- No mais, existem **5** credores que ainda não tiveram seus créditos liquidados em razão da ausência dos dados bancários para recebimento, os quais totalizam **R\$ 46.444,33**, além de **1** credor que aguarda os trâmites processuais necessários para a definição de seu crédito.

☐ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

- No tocante a **Classe III - quirografária**, a Recuperanda realizou o pagamento integral da 38ª e 39ª parcelas nos meses de **junho e julho de 2025**. Sob o aspecto acumulado dos pagamentos, importante informar que até o fim de julho de 2025, a Recuperanda realizou pagamentos na soma de **R\$ 306.576,51**.
- Sobre o **credor fornecedor ECOFABRIL**, a Recuperanda forneceu os recibos de amortizações efetuadas, assinados pelo credor, indicando a amortização de **R\$ 337.582,65** até o mês de outubro de 2024, restando o saldo de **R\$ 234.684,62**.

☐ CLASSE IV – ME E EPP

- Por fim, dos 51 credores arrolados na **Classe IV – ME/EPP**, apenas **03** credores informaram seus dados bancários e receberam as parcelas 38ª e 39ª parcela nos meses de **junho e julho de 2025**. Sob o aspecto acumulado, foram realizados pagamentos no total de **R\$ 22.900,34**.
- ☐ Do exposto, pode-se afirmar que a Recuperanda **Arte & Cazza** está cumprindo com o determinado no Plano de Recuperação Judicial homologado, considerando as obrigações vencidas até **julho de 2025**.

CONCLUSÃO



fls. 12649

- **Importante salientar, ainda, que o PRJ determina que os credores devem informar seus dados bancários diretamente para a Recuperanda, de modo que é a própria Devedora quem controla as informações sobre dados bancários.**
- **Assim, essa Administradora Judicial solicita que a Recuperanda apresente mensalmente a relação atualizada de credores que informaram os dados bancários, com o intuito de viabilizar a fiscalização de cumprimento do PRJ.**
- Por fim, tem-se que até o mês de **julho de 2025**, a Recuperanda efetuou pagamentos totais na ordem de **R\$ 1.268.473,34**, aos credores que informaram seus dados bancários, restando o saldo a pagar de **R\$ 3.717.551,48**, lembrando que os créditos ainda não julgados não compõe o saldo devedor.
- A seguir, o quadro resumo dos créditos atualmente sujeitos a recuperação judicial:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS	% PAGO	SALDO RESIDUAL	STATUS
CLASSE I	R\$ 584.186,11	R\$ 601.413,84	103%	R\$ 61.112,79	Todos os credores que apresentaram os dados bancários foram QUITADOS, restando pendente 5 (seis) credores que não informaram seus dados e 1 (um) credor que ainda não tem seu crédito definido em Processo Incidental.
CLASSE III	R\$ 3.089.320,43	R\$ 306.576,51	10%	R\$ 2.886.140,47	Os 15 (quinze) credores que apresentaram seus dados bancários estão recebendo mensalmente.
CLASSE III - FORNECEDOR	R\$ 572.267,27	R\$ 337.582,65	59%	R\$ 234.684,62	A Recuperanda apresentou os comprovantes de amortização assinados pelo credor até o mês de outubro/2024.
CLASSE IV	R\$ 549.338,34	R\$ 22.900,34	4%	R\$ 535.613,60	Apenas 3 (três) credores enviaram os dados bancários e estão recebendo mensalmente.
TOTAL	R\$ 4.795.112,14	R\$ 1.268.473,34	26%	R\$ 3.717.551,48	-

QUESTÕES PROCESSUAIS

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO



fls. 12651

- Incidentes ainda pendentes de julgamento e/ou ainda não transitados em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000179-56.2023.8.26.0180	T G Logística e Transportes	JULGADA IMPROCEDENTE a impugnação de crédito, mantendo no Quadro Geral de Credores a anotação original no valor de R\$ 327.004,30. decisão transitada em julgado.
1000230-67.2023.8.26.0180	Urbano Banco Ass.Serviços	JULGADA PROCEDENTE a impugnação de crédito apresentada e determino a retificação do crédito na relação de credores (Classe III) da recuperação judicial de ARTE & CAZZA TÊXTIL LTDA, para constar o correto valor de R\$ 130.004,03 (cento e trinta mil e quatro reais e três centavos). Diante da inexistência de previsão legal, é inexigível o recolhimento de custas iniciais em impugnação ao crédito em recuperação judicial. decisão transitada em julgado.
1000229-82.2023.8.26.0180	Transporte Itapirense Bertini Ltda.	JULGADA PROCEDENTE a impugnação de crédito apresentada por A.C.T. Ltda e determino a retificação do crédito na relação de credores, na classe III, da recuperação judicial de A.C.T. Ltda, para constar o valor de R\$ 308.189,41 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da credora T.T.I.B. Ltda. Custas são indevidas na espécie. Honorários advocatícios são indevidos ante a ausência de litigiosidade. decisão transitada em julgado.
1000178-71.2023.8.26.0180	Exata Cargo Ltda	JULGADA PROCEDENTE a impugnação de crédito apresentada e determino a retificação do crédito na relação de credores (Classe III) da recuperação judicial de ARTE & CAZZA TÊXTIL LTDA, para constar o correto valor de R\$ 3.586,82 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Diante da inexistência de previsão legal, é inexigível o recolhimento de custas iniciais em impugnação ao crédito em recuperação judicial. A princípio, cabível honorários fixados com base no proveito econômico da requerente; todavia, por se tratar de valor muito baixo, fixo-os por equidade em R\$ 600,00, considerando a simplicidade da causa. Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão para que a impugnante possa carrear aos autos da recuperação judicial. decisão transitada em julgado.
1000146-66.2023.8.26.0180	D.a. dos Santos – Epp	JULGADA PROCEDENTE a impugnação de crédito apresentada e determino a retificação do crédito na relação de credores (Classe IV) da recuperação judicial de ARTE & CAZZA TÊXTIL LTDA, para constar o correto valor de R\$ 8.141,65 (oito mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Diante da inexistência de previsão legal, é inexigível o recolhimento de custas iniciais em impugnação ao crédito em recuperação judicial. decisão transitada em julgado.

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO



fls. 12652

- Incidentes pendentes de julgamento e/ou ainda não transitado em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREADOR	STATUS
1000143-14.2023.8.26.0180	Aparecido Donizeti Afonso Me	JULGADA PROCEDENTE a impugnação de crédito apresentada por A.C.T. Ltda e determino a retificação do crédito na relação de credores, na classe IV, da recuperação judicial de A.C.T. Ltda, para constar o valor de R\$ 86.262,10 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), em favor do credor A.D.A. ME. Custas são indevidas na espécie. Honorários advocatícios são indevidos ante a ausência de litigiosidade. decisao transitada em julgado.
1001576-87.2022.8.26.0180	Erick Henrique Bucioli Pereira	JULGADO EXTINTO o presente feito, sem resolução do seu mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, observando-se eventual concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. decisão transitada em julgado.
1001127-66.2021.8.26.0180	Fabio Simionato	JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação aocrédito apresentada por F.S. na recuperação judicial de ARTE & CAZZA TÊXTIL LTDA para inclusão de seu crédito no montante de R\$ 14.668,46 (catorze mil, seiscentos e sessenta e oitoreais e quarenta e seis centavos) na classificação I Trabalhistas, nos termos do parecer daadministradora judicial. Houve recurso não provido. decisão transitada em julgado.
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa Almagro Silva	JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE a habilitação de crédito pleiteada por BRUNA VANESSA ALMAGRO SILVA na recuperação judicial de ARTE &CAZZA TÊXTIL LTDA e outras pelo valor de R\$ 5.257,17, na classificação I Trabalhistas,nos termos do parecer
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti do Prado Carmo	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE a habilitação de crédito pleiteada por MARIA DONISETI DO PRADO CARMO na recuperação judicial de VEDETECOMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP e EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA pelo valor de R\$
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da Silva	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação aocrédito apresentada por JOÃO VITOR JACINTO DA SILVA na recuperação judicial deVEDETE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP pelo valor de 6.878,88 (seis mil,oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na classificação I Trabalhistas, nosterms do parecer da administradora judicil. TJ negou provimento ao recurso de AI interposto. Negado seguimento ao recurso especial interposto. decisão transitada em julgado.

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO



fls. 12653

- Incidentes pendentes de julgamento e/ou ainda não transitado em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000277-80.2019.8.26.0180	Letícia dos Santos Tobias	JULGADA IMPROCEDENTE apresente habilitação de crédito formulada por LETÍCIA DOS SANTOS TOBIAS e extinto o feito, nos termos do art. 487, I do CPC. decisão transitada em julgado.
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata de Souza Beraldo	JULGADA IMPROCEDENTE apresente impugnação de crédito formulada por CARLA RENATA DE SOUZA BERVALDO. AI 2015587-33.2020.8.26.0000. Processo remetido ao STJ.
1000147-51.2023.8.26.0180	Emplaflex Embalagens P.flexiveis Ltda	JULGADA PROCEDENTE a presente impugnação para reconhecer o pagamento e determinar o abatimento do valor de R\$ 3.700,72 (três mil e setecentos reais e setenta e dois centavos) do crédito de EMPLAFLEX EMBALAGENS P. FLEXÍVEIS LTDA, que está classificada na Classe III, totalizando a quantia de R\$ 131.584,23 (centro e trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo ser devidamente atualizado desde o mês de referência, cabendo, ao Administrador Judicial, providenciar a correção no Quadro Geral de Credores. decisão transitada em julgado.
1001277-13.2022.8.26.0180	Ana Lúcia Bufalo Paulista	JULGADA PROCEDENTE a habilitação de crédito pleiteada por A.L.B.P. na recuperação judicial de V.C.C.LTDA EPP no valor de R\$ 13.000,00 na classificação I Trabalhistas, nos termos do parecer da administradora judicial. Inclua-se no Quadro Geral de Credores. Sem custas e honorários. decisão transitada em julgado.
1000842-73.2021.8.26.0180	Maria Girlandia Peixoto Bezerra	Processo remetido ao Tribunal de Justiça/Colégio Recursal
1001217-45.2019.8.26.0180	Silvana Ferreira dos Santos	JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE a habilitação de crédito pleiteada por SILVANA FERREIRA DOS SANTOS na recuperação judicial de ARTE & CAZZA TÊXTIL LTDA e outras pelo valor de R\$ 8.205,57, na classificação I Trabalhistas, nos termos do parecer da administradora judicial. decisão transitada em julgado.
1001173-50.2024.8.26.0180	Micheli de Jesus Joaquim	Ainda não julgado em 1ª instancia.
1001241-97.2024.8.26.0180	Patricia Rodrigues	JULGADA IMPROCEDENTE a habilitação de crédito pleiteada por P. R. na recuperação judicial. Sem custas e honorários. Ciência ao Ministério Público. decisão transitada em julgado.
1000218-19.2024.8.26.0180	Andrea Beraldo de Carvalho	JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE a habilitação de crédito pleiteada por a.B.C.. na recuperação judicial de V.C.C.LTDA EPP. Interposto AI 2359287-44.2024.8.26.0000. Processo no TJ/SP.
0001055-91.2024.8.26.0180	Nilceia Aparecida Sebastião	Ainda não julgado em 1ª instância - Conclusos para despacho

Ana Cristina Campi

Responsável Técnica



[@excelia-nossa-missa-ogerar-valor](https://www.linkedin.com/company/excelia-nossa-missa-ogerar-valor)



www.excelia.com.br



contato@excelia.com.br
rj.artecazza@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

